TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto	Aquisição do quantitativo de 10 (dez) unidades de fones de ouvido.
2 - Justificativa	Para satisfação da necessidade de utilização de itens apropriados para as atividades de assessoria jurídica, em face dos benefícios no desempenho das atividades laborais, notadamente no que diz respeito ao acesso a arquivos de áudio das sessões de julgamento deste Tribunal, além dos elementos de provas em áudio e vídeo anexados aos processos eletrônicos.
	O material destina-se a guarnecer as unidades de Assessoria Jurídica da Presidência e dos Membros do Pleno.
3 - Estratégia de compra	Aquisição para entrega imediata.
4 - Obrigações da contratada	Atender os requisitos descritos no presente Termo de Referência e às prescrições legais, especialmente aquelas consignadas na Lei n.º 8.666/93.
	Promover a regularização do fornecimento no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação por parte da contratante.
	Fornecer produtos oriundos da linha de fabricação, sem anterior destinação e uso.
5 - Característica do objeto	Com almofadas em espuma, controle de volume, cabo com extensão de, no mínimo: 1,5m, conector: 3,5mm (1/8") mini estéreo, impedância mínima de 32 Ohms, sensibilidade mínima a razão de 125dB SPL/V, diâmetro falante: Fones compactos semi-abertos, resposta de frequência de 13Hz a 27 KHz, tipo de imã: Imã em neodímio.
	Referências : Sony MDRA101LP, Maxell HP-700F, Aiwa HPA371 e AKG K414P ou similar.
6 - Prazo de entrega	30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
7 - Horário e local de entrega	Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas Av. Menino Marcelo, 5113, Antares Maceió – AL CEP 57083-410 Tel.: (82) 3328-1947 Horário: De segunda-feira a quinta-feira das 8h às 18h e sexta-feira das 8h às 12h.
8 - Verificação do material	Submetido à análise da unidade requisitante, no que se refere às suas características, cujo atesto deverá ser expedido no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento do material.
9 - Pagamento	Até 10 (dez) dias, contados da expedição do atesto.
10 - Unidade gestora	Seção de Almoxarifado.
11 - Sanções	Multa de 1% (um por cento) ao dia, por atraso no fornecimento, até o limite

administrativas	de 10 % (dez por cento), ou no caso de atraso de regularização do fornecimento, bem como da multa de 20% (vinte por cento), em se tratrando de inexecução contratual.
	Impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como descredenciamento do SICAF pelo prazo de, até, 05 (cinco) anos, no caso de inexecução total da contratação.
	Demais sanções prescritas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.